

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 68, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

*Sancionada em:
22/06/2016*

Trata de criação dos cargos de Engenheiro, Arquiteto e Técnico em Edificações na Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições constitucionais.


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos na Administração do Município de Guajeru, vinculados à Secretaria de Infraestrutura Municipal:

- I. Engenheiro, com vencimentos básicos de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II. Arquiteto, com vencimentos básicos de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- III. Técnico em Edificações, com vencimentos básicos de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 22 de Junho de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 69, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

*Sancionado em
22/06/2016*

Atribui nome a imóvel Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado JESUINO ANTÔNIO PEREIRA, o imóvel pertencente à municipalidade, localizado na Rua Jovelino Martins, s/n, destinado ao funcionamento do Laboratório Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), em 22 de Junho de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia